



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº.39/2017

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, torna público que, nos termos do nº. 1 do artigo 4º. da Lei nº. 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, **até ao próximo dia 30 de junho**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº.4º.,nº.2):

- **FREGUESIA DE ALJEZUR – 30**
- **FREGUESIA DE BORDEIRA – 10**
- **FREGUESIA DE ODECEIXE – 10**
- **FREGUESIA DE ROGIL – 10**

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº.22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artº. 9º. da Lei nº.22/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, no montante de €50,00 (cinquenta euros), isenta de tributação.

As inscrições poderão ser feitas na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Aljezur ou nas Juntas de Freguesia do Concelho.

Paços do Concelho de Aljezur, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara,

- José Manuel Velhinho Amarelinho-